



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/08/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 6/2022/REIT - CGAB/IFRO

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeado pela Portaria nº 240/REIT - CGAB/IFRO, de 5/2/2020, publicada no DOU nº 26, de 6/2/2020, Seção 2, pág. 28; no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU nº 253, de 30/12/2008, Seção 1, págs. 1-3; com fulcro nos subitens 1.11, 8.15, 9.10 e 18.7 do Edital nº 6/2022/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1634247), de 24/6/2022, referente ao Processo Seletivo da Pós-Graduação – PSPG 2022/2, RETIFICA:

1. No subitem 14.11.2 do Edital nº 6/2022/REIT - CGAB/IFRO, de 24/6/2022,

ONDE SE LÊ:

14.11.2 O candidato deve iniciar sua apresentação segurando à frente o RG, na altura do rosto, e ler, em voz alta e de forma clara, o texto abaixo inserindo seus dados nos campos em branco, em seguida virando, suavemente, seu rosto para a direita e esquerda:

"Meu nome é _____, CPF _____, e sou candidato a uma vaga de no curso _____. Me autodeclaro _____ [preto/pardo] para que possa fazer jus à reserva de vagas prevista no Edital. Declaro que estou ciente dos procedimentos previstos no Edital e cedo o direito de uso de minha imagem e voz para fins dos Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração." [Olhar suavemente, girando a cabeça, para a direita e esquerda].

LEIA-SE:

14.11.2 O candidato deve iniciar sua apresentação segurando à frente o RG, na altura do rosto, virando, suavemente, seu rosto para a direita e esquerda.

2. As demais disposições relacionadas ao Processo Seletivo da Pós-Graduação – PSPG 2022/2 permanecem inalteradas.
3. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS

Reitor Substituto

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Presidente Substituto(a) do Conselho**, em 11/08/2022, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1684843** e o código CRC **CA73DFDA**.